



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 022 DE 30 DE MAIO DE 1985.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.358.000 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 21, da Lei 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.358.000 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.1.1.01.01	Encargos c/o Plenário da Câmara Municipal - Cr\$ 2.358.000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99 - Reserva de Contingência - Cr\$ 2.358.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 30 de maio de 1985.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal